



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 119/2020 – São Paulo, sexta-feira, 03 de julho de 2020

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5001938-68.2019.4.03.6107 / 2ª Vara Federal de Araçatuba
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: L. DOS SANTOS ARAUJO SIMON LIVROS - ME, LUCINEIA DOS SANTOS ARAUJO

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (sessenta) dias

FINALIDADE: A CITAÇÃO do(s) executado(s) L. DOS SANTOS ARAUJO SIMON LIVROS - ME - CNPJ: 06.341.027/0001-24 e LUCINEIA DOS SANTOS ARAUJO - CPF: 320.978.768-97, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague ou indique bens à penhora, a fim de garantir o débito relativo à Execução acima referida, no valor de R\$ 36.059,03 (TRINTA E SEIS MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E TRES CENTAVOS) atualizada até o mes 06/2019, deverá ser corrigido na data da efetivação do pagamento.

DÍVIDA: Inscrição número(s): 13.555.330-0.

SEDE DO JUÍZO: Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534, V. Estádio, Araçatuba/SP, CEP. 16020-050. Telefone: (18)3117-0210.

, 30 de junho de 2020.

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5002669-64.2019.4.03.6107 / 2ª Vara Federal de Araçatuba
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: R.D PIRES LTDA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (sessenta) dias

FINALIDADE: A CITAÇÃO do(s) executado(s) R D PIRES LTDA - ME - CNPJ: 18.469.898/0001-07, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague ou indique bens à penhora, a fim de garantir o débito relativo à Execução acima referida, no valor de R\$567.027,57(quinhetos e sessenta e sete mil, vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) atualizada até o mes 06/2020, deverá ser corrigido na data da efetivação do pagamento.

DÍVIDA: Inscrição número(s): 80 4 17 017948-02.

SEDE DO JUÍZO: Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534, V. Estádio, Araçatuba/SP, CEP. 16020-050. Telefone: (18)3117-0210.

, 30 de junho de 2020.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Nº 0003691-56.2012.4.03.6119 / 1ª Vara Federal de Guarulhos

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado do(a) AUTOR: DIEGO PAES MOREIRA - SP257343

REU: C A S A COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE GUARULHOS – 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTORA ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES,

FAZ SABER a **C A S A COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA – EPP** e a todos que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da Ação Ordinária nº. 0003691-56.2012.4.03.6119, que o INSS move(m) em face de C A S A COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP - CNPJ: 02.569.943/0001-65 objetivando o pagamento em ação regressiva previdenciária. Encontrando-se **C A S A COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA – EPP** em lugar incerto e não sabido, foi determinada a expedição do presente para que fosse **CITADO** aos atos e termos da ação proposta, advertindo-o de que, não contestado o pedido no prazo de 15 (quinze) dias (art. 335 do Código de Processo Civil), presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, ressalvado o disposto no artigo 345 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 20 dias, nos termos do artigo 257, do CPC, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa oficial. NADA MAIS.

Guarulhos, 1 de julho de 2020.

6ª VARA DE GUARULHOS

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 0002818-46.2018.4.03.6119 / 6ª Vara Federal de Guarulhos

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

REU: DENITZA VACA SUSANO

Advogados do(a) REU: GUSTAVO AUGUSTO APARECIDO DOS SANTOS CAPELO - SP394859, PATRICIA VEGA DOS SANTOS - SP320332

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MÁRCIO FERRO CATAPANI, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS (19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO),

FAZ SABER a todos que o presente Edital com prazo de 90 (noventa) dias virem ou dele tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº 0002818-46.2018.403.6119, em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA e a parte ré DENITZA VACA SUSANO, boliviana, sexo feminino, solteira, comerciante, nascida aos 11/06/1980, filha de Orlando Vaca e de Olga Susano, portadora do passaporte nº PPT A764110/BOLIVIA, RG. Nr. 71.967.739, atualmente em local incerto e desconhecido, sentenciada por este Juízo em 05/09/2019, nos seguintes termos:

"... DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia e CONDENO Denitza Vaca Susano como incurso nas penas do art. 33, caput, combinado com os arts. 40, I, e 41, todos da Lei n.º 11.343/2006, e no 65, III, d, do Código Penal brasileiro, (i) a pena privativa de liberdade de 3 anos, 4 meses e 25 dias de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, a qual substituo por duas penas pecuniárias no valor de 5 salários mínimos cada; e (ii) a pena de 340 dias-multa, sendo cada dia multa no valor de 1/30 de salário mínimo. O valor dos salários mínimos é o vigente à época dos fatos, e deve ser atualizado na forma da lei. Condeno, ademais, Denitza Vaca Susano ao pagamento das custas processuais, na forma da lei. Caso as custas não sejam pagas espontaneamente, deixo de determinar sua inscrição em dívida ativa da União, tendo em vista a autorização para que a PFN não inscreva débitos desse montante...".

E como não foi possível encontrar a parte ré, pelo presente, fica a mesma INTIMADA do teor da sentença prolatada, devendo manifestar-se acerca do desejo de apelar ou não da mesma. E para que chegue ao conhecimento de todos, e da parte ré, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz a expedição do presente EDITAL, com fundamento no artigo 361 do Código de Processo Penal e Súmula 366 do STF, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Ao 1º de Julho de 2020, eu, Regina de Melim Rissi Marassi, Técnica Judiciária, digitei e, eu, Bel. Marcelo Junior Amorim, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL nº 10/2020

(INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS)

NEWTON JOSÉ FALCÃO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal, tramita o CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 0000251-49.2007.403.6112, movido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS em face de RONALDO SCIOTTI PINTO DA SILVA e outros. Encontrando-se a co-executada atualmente em lugar ignorado, **FICA INTIMADA: Simone de Souza de Oliveira**, CPF 069.608.878-95, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova o pagamento da dívida, cujo valor individual perfaz a quantia de R\$ 862,00 atualizada até 09/2017. Não havendo o pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil. Do que, para constar, foi lavrado o presente edital, como prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e fixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situado na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Rubens Alexandre Elias Calixto, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, pelo que fica INTIMADA a executada abaixo identificada, da penhora de ativos financeiros efetivada nos autos e consistente em R\$ 226,21 (duzentos e vinte e seis reais, vinte e um centavos) para, querendo, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

EXECUÇÃO FISCAL: 0000877-20.2015.4.03.6102

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO SAO PAULO

EXECUTADO: CLAUDIA POLONIO DE ALMEIDA

CPF Nº: 127.936.378-96

QUANTIA DEVIDA: R\$ 2.454,37

CERTIDÃO(ÕES) DE DÍVIDA ATIVA Nº: 007508/2013 - INSCRITA EM 01/01/2013

007619/2014 - INSCRITA EM 01/01/2014

012245/2012 - INSCRITA EM 01/01/2012

025821/2014 - INSCRITA EM 25/09/2014

NATUREZA DA DÍVIDA: Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)

Outrossim, ficamos interessados cientificados de que este Juízo se situa na Rua Afonso Taranto, 455, Jardim Nova Ribeirânia em Ribeirão Preto, SP. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, na data constante da assinatura, eu, Eliana Cristina Martins, RF 8235, digitei e conferi e eu Emília Surjus, RF 2325, Diretora de Secretaria, reconferi.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA DE SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Prazo de 20 (vinte) dias

O Doutor Cristiano Harasymowicz de Almeida, MM. Juiz Federal em substituição na 1ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0000318-28.2013.4.03.6104**, movida por Caixa Econômica Federal em face de GIVANILDO DA SILVA GOMES, distribuída em 15/01/2013, tendo por objeto o recebimento da importância de R\$ 6.006,33 - valor atualizado até dezembro/2012 (cf. demonstrativo de débito apresentado pela exequente - id. 12721504 - p. 49), decorrente do inadimplemento do contrato de financiamento de veículos de nº 21.0366.149.0000348-17 (id. 12721504 - p. 21). Não sendo possível a citação de GIVANILDO DA SILVA GOMES, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que noticiam estar o réu em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** do réu **GIVANILDO DA SILVA GOMES**, inscrito no **CPF sob nº 255.326.658-85**, com prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias para que pague a quantia de **R\$ R\$ 6.006,33**; acrescida das custas processuais e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação da dívida, ficando desde logo, citado o réu para todos os demais termos da execução, consoante o artigo 829 do CPC, bem como cientificado do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, opor embargos a execução, na forma do artigo 915 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Fica cientificado o réu que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 26/06/2020. Eu, (RDS - RF 2867), Técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferi.

Cristiano Harasymowicz de Almeida

Juiz Federal em substituição na 1ª Vara Federal

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 26/06/2020.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Prazo de 20 (vinte) dias

O Doutor Cristiano Harasymowicz de Almeida, MM. Juiz Federal em substituição na 1ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0002776-18.2013.4.03.6104**, movida por Caixa Econômica Federal em face de THIAGO PEREIRA E SILVA, distribuída em 02/04/2013, tendo por objeto o recebimento da importância de R\$ 74.619,49 - valor atualizado até junho/2019 (cf.: demonstrativo de débito apresentado pela exequente - id. 18627832), decorrente do inadimplemento do Contrato de Financiamento de Veículo de nº 21.2963.149.0000035-64 (id. 1307327 - p.19). Não sendo possível a citação de THIAGO PEREIRA E SILVA, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que noticiam estar o réu em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** do réu **THIAGO PEREIRA E SILVA**, inscrito no **CPF sob nº 008.253.041-64**, com prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias para que pague(m) a quantia de **R\$ R\$ 74.619,49**; acrescida das custas processuais e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação da dívida, ficando desde logo, citado o réu para todos os demais termos da execução, consoante o artigo 829 do CPC, bem como cientificado do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, opor embargos a execução, na forma do artigo 915 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Fica cientificado o réu que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 26/06/2020. Eu, (RDS- RF 2867), Técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferi.

Cristiano Harasymowicz de Almeida

MM. Juiz Federal em substituição na 1ª Vara Federal

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 26/06/2020.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Prazo de 20 (vinte) dias

O Doutor Cristiano Harasymowicz de Almeida, MM. Juiz Federal em substituição na 1ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0003996-51.2013.4.03.6104**, movida por Caixa Econômica Federal em face de LETTIERI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME e outro, distribuída em em 29/04/2013, tendo por objeto o recebimento da importância de R\$ 28.614,79, valor atualizado até março/2013 (cf.: demonstrativo de débito apresentado pela exequente - id. 13134981 - p. 55), decorrente do inadimplemento do contrato de nº 21.0345.555.0000063-98, referente à emissão de Cédula de Crédito Bancário, Empréstimo PJ com Garantia FGO - CCB (id. 13134981 - p.19). Não sendo possível a citação de LETTIERI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME (na pessoa de seu representante legal) e FABIO LETTIERI, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que noticiam estar o réu em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** dos réus **LETTIERI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME** inscrito no CNPJ sob nº **10.657.341/0001-98** e **FABIO LETTIERI**, inscrito no CPF sob nº **261.218.218-76**, com prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias para que pague(m) a quantia de **R\$ 28.614,79**, acrescida das custas processuais e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação da dívida, ficando desde logo, citados os réus para todos os demais termos da execução, consoante o artigo 829 do CPC, bem como cientificados do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, oporem embargos a execução, na forma do artigo 915 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil, Ficam cientificados os réus que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 29/06/2020. Eu, (RDS- RF 2867), Técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Omelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferi.

Cristiano Harasymowicz de Almeida

Juiz Federal em substituição na 1ª Vara Federal

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 29/06/2020.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Prazo de 20 (vinte) dias

O Doutor Cristiano Harasymowicz de Almeida, MM. Juiz Federal em substituição na 1ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0003996-51.2013.4.03.6104**, movida por Caixa Econômica Federal em face de **LETTIERI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME** e outro, distribuída em em 29/04/2013, tendo por objeto o recebimento da importância de R\$ 28.614,79, valor atualizado até março/2013 (cf. demonstrativo de débito apresentado pela exequente - id. 13134981 - p. 55), decorrente do inadimplemento do contrato de nº 21.0345.555.0000063-98, referente à emissão de Cédula de Crédito Bancário, Empréstimo PJ com Garantia FGO - CCB (id. 13134981 - p.19). Não sendo possível a citação de **LETTIERI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME** (na pessoa de seu representante legal) e **FABIO LETTIERI**, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que noticiam estar o réu em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** dos réus **LETTIERI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME** inscrito no **CNPJ sob nº 10.657.341/0001-98** e **FABIO LETTIERI**, inscrito no **CPF sob nº 261.218.218-76**, com prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias para que pague(m) a quantia de **R\$ 28.614,79**, acrescida das custas processuais e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação da dívida, ficando desde logo, citados os réus para todos os demais termos da execução, consoante o artigo 829 do CPC, bem como cientificados do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, oporem embargos a execução, na forma do artigo 915 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil, Ficam cientificados os réus que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 29/06/2020. Eu, (RDS- RF 2867), Técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Omelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferi.

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 29/06/2020.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5000253-63.2018.4.03.6106 / 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogados do(a) EXEQUENTE: VIVIANE APARECIDA HENRIQUES - SP140390, ALICE DE OLIVEIRA NASCENTES

PINTO SALLA - SP171300, ALINE MARIE BRATFISCH REGO - SP313240

EXECUTADO: LILIAN DE OLIVEIRA MACHADO

Advogado do(a) EXECUTADO: GUSTAVO DEMIAN MOTTA - SP338176

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO, COM O PRAZO DE 20 (vinte) DIAS.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL NA PRIMEIRA VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e quem interessar possa, e especialmente, que pela 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP; tramitam os autos de **Cumprimento de Sentença**, Processo Judicial Eletrônica n.º **5000253-63.2018.4.03.6106** que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move em face LILIAN DE OLIVEIRA MACHADO; **FICA INTIMADA** a executada LILIAN DE OLIVEIRA MACHADO, brasileira, solteira, portador(a) da cédula de identidade RG nº 01.476.421-52-SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 131.800.938-38, que residia na Rua Américo Brasiliense, nº. 1564, centro, CPF. 15400-000 na cidade de Olímpia-SP, **para efetuar o pagamento da quantia R\$ 67.773,62 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, cálculos de 04/10/2019, que deverão ser atualizados na data do pagamento no prazo de 15 (quinze) dias. Não ocorrendo o pagamento voluntário no referido prazo, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento) e dará início os atos de expropriação de bens (art. 513, § 2º, IV, do CPC). Terá a executada o prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentar, nos próprios autos, sua impugnação. E, para que cheque ao conhecimento da executada **LILIAN DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº 01.476.421-52-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 131.800.938-38, atualmente em lugar ignorado e terceiros interessados, expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias. Ciente que este Juízo funciona na rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, nesta cidade, no honorário de 09 às 19 horas. Para que chegue ao seu conhecimento e não possa alegar no futuro ignorância, expediu-se o presente edital, devendo ser afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto-SP., Primeira Vara Federal. NADA MAIS. São José do Rio Preto, Eu, Claudionor Francisco Paz, Supervisor de Procedimentos Diversos, digitei. Eu, Flávia Andréa da Silva – RF. 1732, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo,

ADENIR PEREIRA DA SILVA

Juiz Federal

5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 0002347-11.2014.4.03.6106 / 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Advogados do(a) EXEQUENTE: MARCUS ELIDIUS MICHELLI DE ALMEIDA - SP100076, ROBERTO TADAO
MAGAMI JUNIOR - SP244363
EXECUTADO: NOVA ORGANICA COMERCIAL LTDA - ME, LUIZ FERNANDO MASSON

EDITAL de CITAÇÃO (Prazo - 30 dias)

O Doutor Denio Silva The Cardoso, MM. Juiz Federal da 5ª Vara de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, 6ª Subseção, na forma da Lei

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, e principalmente:

Os executados **NOVA ORGANICA COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 07.283.022/0001-55** e **LUIZ FERNANDO MASSON - CPF: 149.512.348-07**, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº. **0002347-11.2014.4.03.6106**, que o Conselho Regional de Farmácia- do Estado de São Paulo move contra os mesmos, para haver-lhes a importância de R\$ 16.725,60 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), em 17/06/2020, conforme Certidões de Dívida Ativa nº. 282430 e 282431, relativas a ANUIDADES.

E estando os mesmos em local incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual ficam os executados supra mencionados devidamente CITADOS, para pagar a importância mencionada, acrescida das custas judiciais, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos de seus bens, quantos bastem para a garantia da execução.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei, cientificando o executado de que este Juízo funciona à Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000 - Chácara Municipal. São José do Rio Preto, 29 de junho de 2020. Eu, Maria Lúcia Porto Scaff, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Rivaldo Vicente Lino, Diretor de Secretaria, conferi.

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 0002347-11.2014.4.03.6106 / 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Advogados do(a) EXEQUENTE: MARCUS ELIDIUS MICHELLI DE ALMEIDA - SP100076, ROBERTO TADAO
MAGAMI JUNIOR - SP244363
EXECUTADO: NOVA ORGANICA COMERCIAL LTDA - ME, LUIZ FERNANDO MASSON

EDITAL de CITAÇÃO (Prazo - 30 dias)

O Doutor Denio Silva The Cardoso, MM. Juiz Federal da 5ª Vara de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, 6ª Subseção, na forma da Lei

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, e principalmente:

Os executados **NOVA ORGANICA COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 07.283.022/0001-55** e **LUIZ FERNANDO MASSON - CPF: 149.512.348-07**, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº. **0002347-11.2014.4.03.6106**, que o Conselho Regional de Farmácia- do Estado de São Paulo move contra os mesmos, para haver-lhes a importância de R\$ 16.725,60 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), em 17/06/2020, conforme Certidões de Dívida Ativa nº. 282430 e 282431, relativas a ANUIDADES.

E estando os mesmos em local incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual ficam os executados supra mencionados devidamente CITADOS, para pagar a importância mencionada, acrescida das custas judiciais, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos de seus bens, quantos bastem para a garantia da execução.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei, cientificando o executado de que este Juízo funciona à Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000 - Chácara Municipal. São José do Rio Preto, 29 de junho de 2020. Eu, Maria Lúcia Porto Scaff, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Rivaldo Vicente Lino, Diretor de Secretaria, conferi.

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000593-29.2017.4.03.6106 / 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO
Advogado do(a) EXEQUENTE: ROBERTO TADAO MAGAMI JUNIOR - SP244363
EXECUTADO: MASSON & MARIN LTDA - ME, ANTONIO APARECIDO MASSON

EDITAL de CITAÇÃO (Prazo - 30 dias)

O Doutor Denio Silva The Cardoso, MM. Juiz Federal da 5ª Vara de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, 6ª Subseção, na forma da Lei

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, e principalmente:

Os executados **MASSON & MARIN LTDA - ME - CNPJ: 11.670.541/0001-43** e **ANTONIO APARECIDO MASSON - CPF: 737.338.578-87**, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº. **0000593-29.2017.4.03.6106**, que o Conselho Regional de Farmácia- do Estado de São Paulo move contra os mesmos, para haver-lhes a importância de R\$ 30.412,80 (trinta mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos), em 17/06/2020, conforme Certidões de Dívida Ativa nº. 314859, 314860 314861 314862, relativas a ANUIDADES.

E estando os mesmos em local incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual ficam os executados supra mencionados devidamente CITADOS, para pagar a importância mencionada, acrescida das custas judiciais, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos de seus bens, quantos bastem para a garantia da execução.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei, cientificando o executado de que este Juízo funciona à Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000 - Chácara Municipal. São José do Rio Preto, 29 de junho de 2020. Eu, Maria Lúcia Porto Scaff, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Rivaldo Vicente Lino, Diretor de Secretaria, conferi.

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 0000593-29.2017.4.03.6106 / 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO
Advogado do(a) EXEQUENTE: ROBERTO TADAO MAGAMI JUNIOR - SP244363
EXECUTADO: MASSON & MARIN LTDA - ME, ANTONIO APARECIDO MASSON

EDITAL de CITAÇÃO (Prazo - 30 dias)

O Doutor Denio Silva The Cardoso, MM. Juiz Federal da 5ª Vara de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, 6ª Subseção, na forma da Lei

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, e principalmente:

Os executados **MASSON & MARIN LTDA - ME - CNPJ: 11.670.541/0001-43** e **ANTONIO APARECIDO MASSON - CPF: 737.338.578-87**, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº. **0000593-29.2017.4.03.6106**, que o Conselho Regional de Farmácia- do Estado de São Paulo move contra os mesmos, para haver-lhes a importância de R\$ 30.412,80 (trinta mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos), em 17/06/2020, conforme Certidões de Dívida Ativa nº. 314859, 314860 314861 314862, relativas a ANUIDADES.

E estando os mesmos em local incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual ficam os executados supra mencionados devidamente CITADOS, para pagar a importância mencionada, acrescida das custas judiciais, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos de seus bens, quantos bastem para a garantia da execução.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei, cientificando o executado de que este Juízo funciona à Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000 - Chácara Municipal. São José do Rio Preto, 29 de junho de 2020. Eu, Maria Lúcia Porto Scaff, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Rivaldo Vicente Lino, Diretor de Secretaria, conferi.

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 0002086-75.2016.4.03.6106 / 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO
Advogado do(a) EXEQUENTE: DENIS CAMARGO PASSEROTTI - SP178362
EXECUTADO: ARIALBA COSTA FONTOURA

EDITAL de INTIMAÇÃO (Prazo - 30 dias)

O Doutor Dênio Silva Thé Cardoso, MM. Juiz Federal da 5ª Vara de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, 6ª Subseção, na forma da Lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, e principalmente:

O(a) executado(a), **ARIALBA COSTA FONTOURA - CPF: 293.984.378-30**, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº. **0002086-75.2016.4.03.6106**, que o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO move contra o(a) executado(a), para haver-lhe a importância de R\$ R\$977,82 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), valor apurado em (21/03/2016), conforme Certidão(ões) de Dívida Ativa nº. 999600, relativa(s) a anuidades.

E estando o mesmo em local incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com prazo de 30 (TRINTA) dias, pelo qual fica o(a) executado(a) supra mencionado(a) devidamente INTIMADO(A) DA PENHORA (Bloqueio Bacenjud – fls. 29/v dos autos digitalizados), bem como do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de embargos, no valor de R\$ 990,98 (novecentos e noventa reais e noventa e oito centavos), nos termos do despacho ID 34379417.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei, cientificando de que este Juízo funciona à Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000 - Chácara Municipal. São José do Rio Preto, 29 de junho de 2020. Eu, Maria Lúcia Porto Scaff, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Rivaldo Vicente Lino, Diretor de Secretaria, conferi.

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 5004645-12.2019.4.03.6106 / 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES ODILON DE QUEIROZ - EIRELI - EPP

EDITAL de CITAÇÃO (Prazo - 30 dias)

O Doutor Dênio Silva Thé Cardoso, MM. Juiz Federal da 5ª Vara de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, 6ª Subseção, na forma da Lei

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, e principalmente:

O(s) executado(s) **INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES ODILON DE QUEIROZ - EIRELI - EPP - CNPJ: 07.384.609/0001-50**, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº. **5004645-12.2019.4.03.6106**, que a União Federal – Fazenda Nacional move contra o(s) mesmo(s), para haver-lhe(s) a importância de R\$ 716.217,02 (setecentos e dezesseis mil, duzentos e dezessete reais e dois centavos), em 15 de outubro de 2019, conforme Certidões de Dívida Ativa nºs. 80 4 17 000734-43, relativa(s) a contribuições não recolhidas e multa.

E estando o(s) mesmo(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual fica(m) o(s) executado(s) supra mencionado(s) devidamente CITADO(S), para pagar a importância mencionada, acrescida das custas judiciais, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos de seus bens, quantos bastem para a garantia da execução.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei, cientificando a empresa executada de que este Juízo funciona à Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000 - Chácara Municipal. São José do Rio Preto, 29 de junho de 2020. Eu, Maria Lúcia Porto Scaff, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Rivaldo Vicente Lino, Diretor de Secretaria, conferi.

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 5003476-87.2019.4.03.6106 / 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 03/07/2020 12/23

EDITAL de CITAÇÃO (Prazo - 30 dias)

O Doutor Dênio Silva Thé Cardoso, MM. Juiz Federal da 5ª Vara de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, 6ª Subseção, na forma da Lei

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, e principalmente:

O(s) executado(s) **LEANDRO SANTOS NUNES & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 06.697.368/0001-37**, que tramitam os autos da **Execução Fiscal nº. 5003476-87.2019.4.03.6106**, que a União Federal – Fazenda Nacional move contra o(s) mesmo(s), para haver-lhe(s) a importância de R\$ 24.376,28 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), em 17/06/2019, conforme Certidões de Dívida Ativa nºs. 14.649.864-0, relativa(s) a contribuições não recolhidas e multa.

E estando o(s) mesmo(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual fica(m) o(s) executado(s) supra mencionado(s) devidamente CITADO(S), para pagar a importância mencionada, acrescida das custas judiciais, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos de seus bens, quantos bastem para a garantia da execução.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei, cientificando a empresa executada de que este Juízo funciona à Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000 - Chácara Municipal. São José do Rio Preto, 29 de junho de 2020. Eu, Maria Lúcia Porto Scaff, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Rivaldo Vicente Lino, Diretor de Secretaria, conferi.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO 03/2020 - PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

O DOUTOR THIAGO DA SILVA MOTTA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a Sr. BRAINER PAULO LEOPOLDINO DE ASSIS MORAIS, brasileiro, filho de João Morais e Delma de Assis, nascido aos 06/10/1984, que pelo presente edital fica intimado da sentença proferida nos autos da ação criminal 00040824520154036106 que lhe move a JUSTIÇA PÚBLICA, com o seguinte dispositivo: (...) III - DISPOSITIVO Posto isso e considerando tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR BRAINER PAULO LEOPOLDINO DE ASSIS MORAIS e ALEXANDRE PEREIRA LODETE, qualificados nos autos, como incurso nas sanções dos arts. 334, caput c/c art. 334-A, caput, ambos do Código Penal. Forte nas disposições insculpidas na Constituição Federal e, também, na Lei Penal Substantiva, passo à tarefa de individualização de sua pena, seguindo o sistema trifásico (art. 68, CP). 1ª Fase - Circunstâncias Judiciais do art. 59 do Código Penal Culpabilidade. Considero normal o grau de reprovabilidade das condutas praticadas no caso em apreço, não encontrando justificativa alguma para a elevação das penas-base, sob tal aspecto. Antecedentes. De acordo com as certidões indicadas no resumo de fl. 203, o réu Brainer Paulo L.A. Morais é primário e o réu Alexandre Pereira Lodete é reincidente, conforme se vê pela certidão à fl. 189 e 197. Tal circunstância será examinada na fase seguinte. Conduta Social e Personalidade. Não há nos autos elementos que atribuam aos réus elevada periculosidade ou graves desvios de personalidade. Motivos, Circunstâncias e Consequências do Crime. Os motivos são comuns à espécie. Não houve grande requinte ou planejamento para a perpetração do ilícito. As consequências não podem ser consideradas graves, em razão da apreensão das mercadorias. Comportamento da Vítima. Irrelevante para a hipótese dos autos. Diante do exposto, considerando as peculiaridades das condutas já analisadas, fixo a pena-base dos Denunciados em 01 (um) ano de reclusão para o crime de descaminho art. 334, caput, do Código Penal e, em 02 (dois) anos de reclusão para o crime de contrabando (art. 334-A, caput, do Código Penal). 2ª Fase - Circunstâncias Agravantes e Atenuantes Aplica-se ao réu ALEXANDRE PEREIRA LODETE a circunstância

agravante da reincidência (art. 61, inciso I, do Código Penal), por ostentar condenação definitiva anterior aos fatos descritos nestes autos (certidões de fls. 189 e 197), dentro do prazo estabelecido no art. 64, inciso I, do mesmo diploma legal, sendo cabível a elevação de sua pena-base em 1/6 (um sexto), resultando em pena de 01 (um) ano e 02 (dois) meses de reclusão para o crime de descaminho e 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de reclusão para o crime de contrabando. Não há circunstâncias agravantes em relação ao réu BRAINER. 3ª Fase - Causas de Aumento ou de Diminuição Não há causas de aumento ou de diminuição aplicáveis ao caso. PENAS DEFINITIVAS Não havendo outras circunstâncias a serem sopesadas, torno DEFINITIVAS as penas relativas aos Acusados em- 01 (um) ano e 02 (dois) meses para o crime previsto no art. 334, caput, do Código Penal e 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de reclusão para o crime previsto no art. 334-A, caput, do Código Penal, em relação ao réu ALEXANDRE PEREIRA LODETE. A somatória das penas resulta em 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão, a serem cumpridos em regime SEMIABERTO; - 01 (um) ano de reclusão para o crime previsto no art. 334, caput, do Código Penal e 02 (dois) anos de reclusão para o crime previsto no art. 334-A, caput, do Código Penal, no tocante ao réu BRAINER PAULO LEOPOLDINO DE ASSIS MORAIS. A somatória das penas resulta em 03 (três) anos, a serem cumpridos em regime ABERTO; SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE Ainda que não sejam totalmente favoráveis aos Acusados as circunstâncias do artigo 59 do Código Penal, e não obstante a reincidência no tocante ao réu Alexandre, entendendo socialmente recomendável, bem como suficiente para os fins de reprovação e de prevenção delitiva, no caso concreto, a substituição de suas penas privativas de liberdade por duas penas restritivas de direitos, para cada um, fixadas da seguinte maneira, com espeque nas disposições dos artigos 43, incisos I e IV, 44, inciso III, parágrafo 3º, 45, parágrafos 1º e 2º e 46, todos do Código Penal: prestação de sanção pecuniária, no valor correspondente a 02 (dois) salários-mínimos, em favor da União; prestação de serviços à sociedade pelo mesmo período da pena privativa de liberdade. Caberá ao Juízo responsável pela execução das penas determinar o local em que os réus deverão prestar serviços comunitários. Não há prova nos autos de que os veículos apreendidos (GM/VECTRA GLS, placas BUU 3002/SP e GM/VETRA GLS, placas CCE 8777) tenham sido adquiridos com proveitos auferidos pelos denunciados como prática do fato criminoso. Assim, entendendo que não se aplicam ao caso as disposições do artigo 91, inciso II, do Código Penal. Assim, devem ser restituídos, ressalvando a eventual apreensão também na esfera administrativa, cabendo aos interessados, neste caso, requerer a liberação na via apropriada. Não havendo manifestação contrária do MPF neste sentido, oficie-se à DPF para restituição dos referidos veículos a seus proprietários. Após o trânsito em julgado, mantidas as condenações, lancem-se os nomes dos Condenados no Rol dos Culpados (eletrônico), procedendo-se às demais anotações pertinentes, especialmente junto ao SINIC, comunicando-se, ainda, o IIRGD, dando-lhe ciência da decisão definitiva. Da mesma forma, transitada em julgado a presente sentença condenatória, expeça-se ofício ao Tribunal Regional Eleitoral com jurisdição sobre o local de domicílio dos Condenados, para os fins previstos no artigo 15, inciso III, da Constituição Federal (suspensão dos direitos políticos, durante o período de cumprimento da pena). Os Réus também ficam obrigados ao pagamento das custas processuais. Não estão presentes, no caso concreto, os pressupostos para a decretação de prisão preventiva ou de qualquer outra medida de natureza cautelar, em relação aos Acusados (até mesmo porque substituídas as penas privativas de liberdade). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento do réu BRAINER PAULO LEOPOLDINO DE ASSIS MORAIS, que se encontra em lugar ignorado, foi expedido este edital, o qual será afixado e publicado na forma da Lei e pelo qual fica o mesmo devidamente INTIMADO. Ciente que este Juízo funciona na Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, Chácara Municipal, São José do Rio Preto, no horário das 09 às 19 horas. NADA MAIS. Eu, Lia Mara Lopes da Fonte Venezuela, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Marco Antônio Veschi Salomão, Diretor de Secretaria, conferi.

THIAGO DA SILVA MOTTA
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO 02/2020 - PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

O DOUTOR THIAGO DA SILVA MOTTA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a Sr. ALEX SANDRO DE SOUZA FONSECA, brasileiro, filho de Ana Maria de Souza e Antônio Porfírio da Fonseca, nascido aos 16/12/1980, que pelo presente edital fica intimado da sentença proferida nos autos da ação criminal 00021554420154036106 que lhe move a JUSTIÇA PÚBLICA, com o seguinte dispositivo: (...) III - DISPOSITIVO Posto isso e considerando tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes os pedidos formulados na denúncia, para CONDENAR ALEX SANDRO DE SOUZA FONSECA, devidamente qualificado nos autos, nas sanções do art. 183, da Lei nº 9.472/97. Forte nas disposições insculpidas na Constituição Federal e, também, na Lei Penal Substantiva, passo à tarefa de individualização de sua pena, observando o sistema trifásico. 1ª Fase - Circunstâncias Judiciais do art. 59 do Código Penal Culpabilidade. O denunciado praticou o crime em questão animado pelo dolo direto, mas sua conduta ostenta um grau de reprovabilidade considerado normal à espécie, nada justificando, sob tal aspecto, a elevação de sua pena-base. Antecedentes. É primário e não ostenta maus antecedentes, de acordo com as certidões anexadas aos autos (resumo à fl. 294). Conduta Social e Personalidade. Não se trata de pessoa perigosa ou com inquinações para a delinquência. Motivos, Circunstâncias e Consequências do Crime. Os motivos não foram os mais censuráveis. Não houve grande requinte ou planejamento na perpetração do ilícito. As consequências não foram as mais graves, já que não há informações sobre danos a terceiros. Comportamento da Vítima. Irrelevante para a hipótese dos autos. Diante do exposto, considerando as peculiaridades do caso concreto, fixo a pena-base no mínimo legal, ou seja, em 02 (DOIS) ANOS DE DETENÇÃO, mais multa correspondente a 10 (dez) dias-multa, aplicando, neste ponto, os parâmetros estabelecidos no Código Penal (arts. 49 e 60), adotando o seguinte entendimento jurisprudencial: a fixação legal estanca de um valor para a multa a ser aplicada ao delito previsto no artigo 183 da Lei 9.472/1997 fere o primado da individualização da pena (...) por deixar de considerar as

condições pessoais do condenado, bem como os preceitos da razoabilidade e da proporcionalidade aplicáveis ao caso concreto (TRF3 - ACR 49358 - Rel. Des. Fed. Antonio Cedenho - 5ª Turma - e-DJF3 Judicial 1 DATA:18/03/2014) 2ª Fase - Circunstâncias Agravantes e Atenuantes Não há circunstâncias agravantes ou atenuantes. 3ª Fase - Causas de Aumento ou de Diminuição Também não há causas de aumento ou de diminuição a serem consideradas. PENA DEFINITIVA Não havendo outras circunstâncias a serem sopesadas, torno DEFINITIVA a pena do Acusado ALEX SANDRO DE SOUZA FONSECA em 02 (DOIS) ANOS de detenção, mais sanção pecuniária equivalente a 10 (dez) dias-multa, pelo crime tipificado no art. 183, da Lei nº 9.472/97. O regime de cumprimento da pena privativa de liberdade, se for o caso, será o REGIME ABERTO, conforme disposições do artigo 33, parágrafo 1º, letra c, e art. 36, todos do Código Penal. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE Sendo totalmente favoráveis ao Réu as circunstâncias do artigo 59 do Código Penal, tenho como socialmente recomendável, bem como suficiente para os fins de reprovação e prevenção delitiva, a substituição de sua pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos, uma delas consistente na prestação de gêneros de primeira necessidade a entidade(s) assistencial(is), em valor correspondente a 02 (dois) salários-mínimos e outra na prestação de serviços à sociedade, pelo mesmo período da pena acima fixada, isto tudo com espeque nas disposições dos artigos 43, incisos I e IV, 44, 45 e 46, todos do Código Penal. Caberá ao Juízo das Execuções definir qual será a entidade beneficiada com a prestação dos gêneros de primeira necessidade, assim como a instituição em que o Condenado deverá prestar serviços. Subsiste a condenação à sanção pecuniária anteriormente fixada (10 dias-multa, no valor mínimo legal). Fica o Réu condenado, também, ao pagamento das custas processuais. Após o trânsito em julgado, determino: a) que seja lançado o nome do Condenado no Rol dos Culpados, procedendo-se às anotações pertinentes, junto ao sistema processual e ao SINIC, oficiando-se ainda ao IIRGD, dando-lhe ciência da decisão definitiva; b) que seja expedido ofício ao Tribunal Regional Eleitoral com jurisdição sobre o local de domicílio do Acusado, para os fins previstos no artigo 15, inciso III, da Constituição Federal (suspensão dos direitos políticos, durante o período de cumprimento da pena). Dispõe o inciso II do art. 184 da Lei 9472/97 que são efeitos da condenação penal transitada em julgado a perda, em favor da Agência, dos bens empregados na atividade clandestina. Porém, a ANATEL já informou em seu ofício 43/2009, arquivado em Secretaria, que não tem interesse em bens como os apreendidos nestes autos. Assim sendo, após o trânsito em julgado desta sentença, solicite ao Setor Administrativo desta Subseção Judiciária que proceda à destruição do bem apreendido (fl. 74), juntando-se termo aos autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. E, para que chegue ao conhecimento do réu ALEX SANDRO DE SOUZA FONSECA, que se encontra em lugar ignorado, foi expedido este edital, o qual será afixado e publicado na forma da Lei e pelo qual fica o mesmo devidamente INTIMADO. Ciente que este Juízo funciona na Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, Chácara Municipal, São José do Rio Preto, no horário das 09 às 19 horas. NADA MAIS. Eu, Lia Mara Lopes da Fonte Venezuela, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Marco Antônio Veschi Salomão, Diretor de Secretaria, conferei.

THIAGO DA SILVA MOTTA
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP. CEP: 12.902-000.

Telefone: (11) 3404-8700. www.jfsp.jus.br e-mail: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br

PROCESSO ELETRÔNICO (PJe)

EXECUÇÃO FISCAL (1116) nº 5000609-07.2018.4.03.6123

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: JOSE DONIZETE MARIANO DE SOUZA

EDITAL DE CITAÇÃO 054/2020-EF

PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6830/80, FAZ SABER que, neste Juízo Federal, sediado na Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, tramita o processo de Execução Fiscal n.º **5000609-07.2018.4.03.6123** movido pelo(a) **AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT - CNPJ: 04.898.488/0001-77** contra **JOSE DONIZETE MARIANO DE SOUZA - CPF: 850.914.648-91**, e por se encontrar o executado em lugar ignorado, por meio deste edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, **CITA(M)** o(a)(s) devedor(a)(s), **JOSE DONIZETE MARIANO DE SOUZA - CPF: 850.914.648-91**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de **R\$1.443,20 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS, VINTE CENTAVOS)**, atualizada até 05/2018 ou indique bens suficientes para garantir a execução, fundada na **Certidão de Dívida Ativa nº 3.006.003904/17-29**, sob pena de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem para tal garantia. **EXPEDIDO** pela Secretaria da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, em 23 de junho de 2020. Eu, _____ (WFP– RF 6506), digitei. E eu, _____ (André Artur Xavier Barbosa), Diretor de Secretaria, conferi.

GILBERTO MENDES SOBRINHO
Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA
Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP. CEP: 12.902-000.
Telefone: (11) 3404-8700. www.jfsp.jus.br e-mail: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br

PROCESSO ELETRÔNICO (PJe)

EXECUÇÃO FISCAL (1116) nº 0000992-07.2017.4.03.6123
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Advogado do(a) EXEQUENTE: RICARDO GARCIA GOMES - SP239752
EXECUTADO: ORESTES MORAES ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO 055/2020-EF

PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6830/80, FAZ SABER que, neste Juízo Federal, sediado na Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, tramita o processo de Execução Fiscal n.º **0000992-07.2017.4.03.6123** movido pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 60.985.017/0001-77** contra **ORESTES MORAES ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 07.447.803/0001-38**, e por se encontrar o executado em lugar ignorado, por meio deste edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, **CITA** o(a) devedor(a), **ORESTES MORAES ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 07.447.803/0001-38**, na pessoa de seu(a) representante legal, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de **R\$2.446,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)**, atualizada até 05/2017 ou indique bens suficientes para garantir a execução, fundada na **Certidão de Dívida Ativa nº 1807991/2017**, sob pena de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem para tal garantia. **EXPEDIDO** pela Secretaria da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, em 24 de junho de 2020. Eu, _____ (WFP– RF 6506), digitei. E eu, _____ (André Artur Xavier Barbosa), Diretor de Secretaria, conferi.

GILBERTO MENDES SOBRINHO
Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA
Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP. CEP: 12.902-000.
Telefone: (11) 3404-8700. www.jfsp.jus.br e-mail: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br

)PROCESSO ELETRÔNICO (PJe)

EXECUÇÃO FISCAL(1116) nº 5001026-57.2018.4.03.6123

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO SAO PAULO

EXECUTADO: ROBERTO FAUSTO SAMPAIO

EDITAL DE CITAÇÃO 056/2020-EF

PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6830/80, FAZ SABER que, neste Juízo Federal, sediado na Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, tramita o processo de Execução Fiscal n.º **5001026-57.2018.4.03.6123** movido pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO SAO PAULO - CNPJ: 63.002.141/0001-63** contra **ROBERTO FAUSTO SAMPAIO - CPF: 117.976.398-03**, e por se encontrar o executado em lugar ignorado, por meio deste edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, **CITA(M)** o(a)(s) devedor(a)(s), **ROBERTO FAUSTO SAMPAIO - CPF: 117.976.398-03**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de **R\$2.601,45 (DOIS MIL, SEISCENTOS E UM REAIS, QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, atualizada até 06/2018 ou indique bens suficientes para garantir a execução, fundada na **Certidão de Dívida Ativa nº 014258/2017 e outras**, sob pena de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem para tal garantia. **EXPEDIDO** pela Secretaria da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, em 24 de junho de 2020. Eu, _____ (WFP- RF 6506), digitei. E eu, _____ (André Artur Xavier Barbosa), Diretor de Secretaria, conferi.

GILBERTO MENDES SOBRINHO

Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA
Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP. CEP: 12.902-000.
Telefone: (11) 3404-8700. www.jfsp.jus.br e-mail: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br

)PROCESSO ELETRÔNICO (PJe)

EXECUÇÃO FISCAL(1116) nº 5000047-32.2017.4.03.6123

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO: ARVI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO 057/2020-EF

PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6830/80, FAZ SABER que, neste Juízo Federal, sediado na Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, tramita o processo de Execução Fiscal n.º **5000047-32.2017.4.03.6123** movido pelo(a) **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA - CNPJ: 03.659.166/0001-02** contra **ARVI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - CNPJ: 43.456.359/0001-80**, e por se encontrar o executado em lugar ignorado, por meio deste edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, **CITA** o(a) devedor(a), **ARVI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - CNPJ: 43.456.359/0001-80**, na pessoa de seu(a) representante legal, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de **R\$5.565,85 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS, OITENTA E CINCO REAIS)**, atualizada até 03/2017 ou indique bens suficientes para garantir a execução, fundada na **Certidão de Dívida Ativa nº 122924**, sob pena de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem para tal garantia. **EXPEDIDO** pela Secretaria da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, em 24 de junho de 2020 Eu, _____ (WFP- RF 6506), digitei. E eu, _____ (André Artur Xavier Barbosa), Diretor de Secretaria, conferi.

GILBERTO MENDES SOBRINHO

Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP. CEP: 12.902-000.

Telefone: (11) 3404-8700. www.jfsp.jus.br e-mail: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br

)PROCESSO ELETRÔNICO (PJe)

EXECUÇÃO FISCAL (1116) nº 5000437-02.2017.4.03.6123

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: VITALIX INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPOSTOS POLIMERICOS LTDA - EPP

EDITAL DE CITAÇÃO 058/2020-EF

PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6830/80, FAZ SABER que, neste Juízo Federal, sediado na Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, tramita o processo de Execução Fiscal n.º **5000437-02.2017.4.03.6123** movido pelo(a) **AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT - CNPJ: 04.898.488/0001-77** contra **VITALIX INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPOSTOS POLIMERICOS LTDA - EPP - CNPJ: 10.337.437/0001-79**, e por se encontrar o executado em lugar ignorado, por meio deste edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, **CITA** o(a) devedor(a), **VITALIX INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPOSTOS POLIMERICOS LTDA - EPP - CNPJ: 10.337.437/0001-79**, na pessoa de seu(a) representante legal, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de **R\$3.700,31 (TRÊS MIL, SETECENTOS REAIS, TRINTA E UM CENTAVOS)**, atualizada até 06/2017 ou indique bens suficientes para garantir a execução, fundada na **Certidão de Dívida Ativa nº 4.006.013799/17-53**, sob pena de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem para tal garantia. **EXPEDIDO** pela Secretaria da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, em 24 de junho de 2020 Eu, _____ (WFP- RF 6506), digitei. E eu, _____ (André Artur Xavier Barbosa), Diretor de Secretaria, conferi.

GILBERTO MENDES SOBRINHO

Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP. CEP: 12.902-000.

Telefone: (11) 3404-8700. www.jfsp.jus.br e-mail: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br

PROCESSO ELETRÔNICO (PJe)

EXECUÇÃO FISCAL (1116) nº 5000415-07.2018.4.03.6123

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO

Advogados do(a) EXEQUENTE: SIMONE MATHIAS PINTO - SP181233, FERNANDA ONAGA GRECCO MONACO - SP234382, FABIO JOSE BUSCARIOLO ABEL - SP117996

EXECUTADO: ADRIANA MORAIS BASAGLIA

EDITAL DE CITAÇÃO 060/2020-EF

PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6830/80, FAZ SABER que, neste Juízo Federal, sediado na Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, tramita o processo de Execução Fiscal nº **5000415-07.2018.4.03.6123** movido pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO - CNPJ: 49.781.479/0001-30** contra **ROBERTO FAUSTO SAMPAIO - CPF: 117.976.398-03**, e por se encontrar o executado em lugar ignorado, por meio deste edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, **CITA(M)** o(a)(s) devedor(a)(s), **ROBERTO FAUSTO SAMPAIO - CPF: 117.976.398-03**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de **R\$4.313,51 (QUATRO MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS, CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, atualizada até 03/2020 ou indique bens suficientes para garantir a execução, fundada na **Certidão de Dívida Ativa nº 173412-F**, sob pena de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem para tal garantia. **EXPEDIDO** pela Secretaria da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, em 24 de junho de 2020. Eu, _____ (WFP – RF 6506), digitei. E eu, _____ (André Artur Xavier Barbosa), Diretor de Secretaria, confêri.

GILBERTO MENDES SOBRINHO

Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP. CEP: 12.902-000.

Telefone: (11) 3404-8700. www.jfsp.jus.br e-mail: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br

PROCESSO ELETRÔNICO (PJe)

EXECUÇÃO FISCAL (1116) nº 5000230-66.2018.4.03.6123

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 5 REGIAO

Advogados do(a) EXEQUENTE: TACIANE DA SILVA - SP368755, RAFAEL FERNANDES TELES ANDRADE - SP378550, JOSENILSON BARBOSA MOURA - SP242358
EXECUTADO: RENATA CRISTINA ROSA

EDITAL DE CITAÇÃO 061/2020-EF

PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6830/80, FAZ SABER que, neste Juízo Federal, sediado na Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, tramita o processo de Execução Fiscal nº **5000230-66.2018.4.03.6123** movido pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 5 REGIAO - CNPJ: 59.575.555/0001-04** contra **RENATA CRISTINA ROSA - CPF: 223.419.898-45**, e por se encontrar o executado em lugar ignorado, por meio deste edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, **CITA(M)** o(a)(s) devedor(a)(s), **RENATA CRISTINA ROSA - CPF: 223.419.898-45**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de **R\$1.526,44 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS, QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, atualizada até 02/2018 ou indique bens suficientes para garantir a execução, fundada na **Certidão de Dívida Ativa nº 14631**, sob pena de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem para tal garantia. **EXPEDIDO** pela Secretaria da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, em 24 de junho de 2020. Eu, _____ (WFP- RF 6506), digitei. E eu, _____ (André Artur Xavier Barbosa), Diretor de Secretaria, conferi.

GILBERTO MENDES SOBRINHO

Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP. CEP: 12.902-000.

Telefone: (11) 3404-8700. www.jfsp.jus.br e-mail: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br

PROCESSO ELETRÔNICO (PJe)

EXECUÇÃO FISCAL (1116) nº 0002352-11.2016.4.03.6123

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Advogado do(a) EXEQUENTE: RICARDO GARCIA GOMES - SP239752

EXECUTADO: INFOCAMPI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO 062/2020-EF

PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6830/80, FAZ SABER que, neste Juízo Federal, sediado na Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, tramita o processo de Execução Fiscal n.º **0002352-11.2016.4.03.6123** movido pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO - CNPJ: 60.985.017/0001-77** contra **INFOCAMPI TELECOMUNICACOES LTDA - ME - CNPJ: 07.881.898/0001-01**, e por se encontrar o executado em lugar ignorado, por meio deste edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, **CITA** o(a) devedor(a), **INFOCAMPI TELECOMUNICACOES LTDA - ME - CNPJ: 07.881.898/0001-0**, na pessoa de seu(a) representante legal, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de **RS2.231,28 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS, VINTE E OITO CENTAVOS)**, atualizada até 05/2016 ou indique bens suficientes para garantir a execução, fundada na **Certidão de Dívida Ativa 158392/2016**, sob pena de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem para tal garantia. **EXPEDIDO** pela Secretaria da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, em 24 de junho de 2020 Eu, _____ (WFP– RF 6506), digitei. E eu, _____ (André Artur Xavier Barbosa), Diretor de Secretaria, conferi.

GILBERTO MENDES SOBRINHO
Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA
Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP. CEP: 12.902-000.
Telefone: (11) 3404-8700. www.jfsp.jus.br e-mail: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br

J) PROCESSO ELETRÔNICO (PJe)

EXECUÇÃO FISCAL (1116) nº 5000627-62.2017.4.03.6123

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

EXECUTADO: MARANATA PARTICIPACOES E TRANSPORTES SA

EDITAL DE CITAÇÃO 063/2020-EF

PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6830/80, FAZ SABER que, neste Juízo Federal, sediado na Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, tramita o processo de Execução Fiscal n.º **5000627-62.2017.4.03.6123** movido pelo(a) **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. - CNPJ: 00.662.270/0001-68** contra **MARANATA PARTICIPACOES E TRANSPORTES SA - CNPJ: 14.033.604/0001-49**, e por se encontrar o executado em lugar ignorado, por meio deste edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, **CITA** o(a) devedor(a), **MARANATA PARTICIPACOES E TRANSPORTES SA - CNPJ: 14.033.604/0001-49**, na pessoa de seu(a) representante legal, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de **RS1.887,25 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS, VINTE E CINCO CENTAVOS)**, atualizada até 09/2017 ou indique bens suficientes para garantir a execução, fundada na **Certidão de Dívida Ativa 00459.003762/2016-55**, sob pena de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem para tal garantia. **EXPEDIDO** pela Secretaria da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, em 24 de junho de 2020 Eu, _____ (WFP– RF 6506), digitei. E eu, _____ (André Artur Xavier Barbosa), Diretor de Secretaria, conferi.

GILBERTO MENDES SOBRINHO
Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA
Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP. CEP: 12.902-000.
Telefone: (11) 3404-8700. www.jfsp.jus.br e-mail: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br

PROCESSO ELETRÔNICO (PJe)

EXECUÇÃO FISCAL (1116) nº 5001491-66.2018.4.03.6123

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: EVANDRO YONDA TRANSPORTES - ME

EDITAL DE CITAÇÃO 059/2020-EF

PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6830/80, FAZ SABER que, neste Juízo Federal, sediado na Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, tramita o processo de Execução Fiscal n.º **5001491-66.2018.4.03.6123** movido pelo(a) **AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT - CNPJ: 04.898.488/0001-77** contra **EVANDRO YONDA TRANSPORTES - ME - CNPJ: 12.573.651/0001-50**, e por se encontrar o executado em lugar ignorado, por meio deste edital, como prazo de 30 (trinta) dias, **CITA** o(a) devedor(a), **EVANDRO YONDA TRANSPORTES - ME - CNPJ: 12.573.651/0001-50**, **na pessoa de seu(a) representante legal**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de **R\$3.066,12 (TRÊS MIL, SESSENTA E SEIS REAIS, DOZE CENTAVOS)**, atualizada até 10/2018 ou indique bens suficientes para garantir a execução, fundada na **Certidão de Dívida Ativa nº 4.006.030827/18-14**, sob pena de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem para tal garantia. **EXPEDIDO** pela Secretaria da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, em 24 de junho de 2020. Eu, _____ (WFP – RF 6506), digitei. E eu, _____ (André Artur Xavier Barbosa), Diretor de Secretaria, conferei.

GILBERTO MENDES SOBRINHO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000184-49.2020.4.03.6142 / 1ª Vara Federal de Lins

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Advogado do(a) EXEQUENTE: DANNIEL DE HOLANDA ASSIS - SP286088

EXECUTADO: BUFALO ELETRICA E AUTOMACAO LTDA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR ÉRICO ANTONINI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LINS E JEF ADJUNTO, 42ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o executado, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº **5000184-49.2020.4.03.6142**, que o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO** move em face de **BUFALO ELETRICA E AUTOMACAO LTDA - ME**, para lhe haver a importância de R\$ 7.737,04 (sete mil, setecentos trinta e sete reais e quatro centavos) em 31/05/2019, conforme Certidão(ões) de Dívida Ativa (CDA) número(s) **217093/2019** e para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) **BUFALO ELETRICA E AUTOMACAO LTDA - ME - CNPJ: 09.370.344/0001-67**, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Rua José Fava, nº 460, Bairro Junqueira, Lins/SP, no horário compreendido entre as 9:00h e 19:00h, e e-mail: LINS-COMUNICACAO-VARA01@trf3.jus.br. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Antonio Carlos Francisco, Técnico Judiciário, RF 3601, digitei e conferi. Expedido em Lins/SP, em 01 de julho 2020.

ÉRICO ANTONINI

Juiz Federal Substituto